



EDITAL nº 022/2024

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no art. 25 do Regimento Geral da UFMG, torna pública, para conhecimento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes lotados na Escola de Engenharia, a convocação de eleições para recomposição da Congregação da Unidade, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG e na Resolução nº 03/2017 do Conselho Universitário da UFMG:

- 1) Serão realizadas no dia **29/08/2024 (quinta-feira)**, de **09:00 às 16:00 horas**, eleições para:
 - 1.1 Preenchimento dos cargos de representantes junto à Congregação da Escola de Engenharia da UFMG a seguir relacionados:
 - a) 03 (três) vagas de representantes efetivo e suplente (chapa) do corpo Técnico-Administrativo em Educação;
 - b) 01 (uma) vaga de representante efetivo e suplente (chapa) do agrupamento de docentes da classe B (Assistente) e da classe A (Adjunto-A ou Assistente-A ou Auxiliar);
 - c) 01 (uma) vaga de representante efetivo e suplente (chapa) dos docentes da classe C (Adjunto);
 - d) 01 (uma) vaga de representante efetivo e suplente (chapa) do agrupamento de docentes da classe E (Professor Titular) e do cargo de Professor Titular-Livre.
 - 1.1.1 O mandato dos representantes referentes à alínea (a) acima discriminada será de 02 (dois) anos, a partir de 04 de setembro de 2024, permitida a recondução (art. 41 - inciso IV do Estatuto da UFMG).
 - 1.1.2 O mandato dos representantes referentes às alíneas (b), (c) e (d) acima discriminadas será de 02 (dois) anos, a partir de 27 de setembro de 2024, permitida a recondução (art. 41 - inciso III do Estatuto da UFMG e art. 1º - parágrafo único da Resolução nº 03/2017 do Conselho Universitário).
 - 1.1.3 No ato da inscrição de chapas, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.
 - 1.1.4 Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura no cargo, se escolhidos.
 - 1.1.5 Terão condições de elegibilidade todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação e servidores Docentes do quadro permanente ativo das correspondentes classes/categorias especificadas no item 1.1 lotados na Escola de Engenharia da UFMG.
- 2) A votação será realizada pelo seguinte conjunto de eleitores do quadro permanente ativo lotados na Escola de Engenharia:



- I. Servidores Técnico-Administrativos em Educação, para os cargos de representantes da alínea (a) do item 1.1.
 - II. Servidores Docentes das classes A (Adjunto-A ou Assistente-A ou Auxiliar) e B (Assistente), para o cargo de representante da alínea (b) do item 1.1.
 - III. Servidores Docentes da Classe C (Adjunto), para o cargo de representante da alínea (c) do item 1.1.
 - IV. Servidores Docentes da Classe E (Professor Titular) e do cargo de Professor Titular-Livre, para o cargo de representante da alínea (d) do item 1.1.
- 3) As eleições serão coordenadas por Comissão Eleitoral a ser designada pela Diretoria da Escola de Engenharia da UFMG, com o apoio da Secretaria Geral da Unidade.
 - 4) Nos termos do Regimento Geral da UFMG, a Secretaria Geral da Unidade fica incumbida de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.
 - 5) Os candidatos das chapas para cada um dos cargos a serem providos deverão realizar suas inscrições presencialmente junto à Secretaria Geral da Escola de Engenharia, sala 1505, bloco 01 do Edifício AG, das 09h às 11h30min e de 13h30min às 16h, nos dias úteis com expediente administrativo contidos no período de 12 a 19/08/2024, por meio do preenchimento e assinatura, na Secretaria Geral, de ficha de inscrição e de termo de investidura no cargo.
 - 5.1 A Secretaria Geral da Escola de Engenharia divulgará a lista das chapas inscritas (efetivos e suplentes) em cada um dos cargos no dia 20/08/2024 (terça-feira) e o prazo para interposição de recursos/impugnações contra as inscrições terminará no dia 22/08/2024 (quinta-feira) às 16:00 horas.
 - 5.2 Os recursos/impugnações contra as inscrições, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da Escola de Engenharia, sala 1505, bloco 01 do Edifício AG, das 09h às 11h30min e de 13h30min às 16h, nos dias úteis com expediente administrativo contidos no período de 21 a 22/08/2024, em 02 (duas) vias e mediante protocolo.
 - 5.3 Inexistindo recursos/impugnações, a homologação das inscrições será realizada no dia 23/08/2024 (sexta-feira).
 - 6) As informações serão extraídas das bases de dados institucionais no dia 26/08/2024 para fins de definição das listas de votantes nas referidas eleições.
 - 7) Os servidores que se candidatarem a quaisquer das supramencionadas representações não poderão integrar a Comissão Eleitoral.
 - 8) Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa para cada um dos cargos de representantes a serem providos, em votação secreta (art. 26 do Regimento Geral da UFMG). **Cada eleitor terá acesso, por meio do**



MinhaUFMG, ao link e token (senha) para votação remota, utilizando o Sistema de Consultas da UFMG.

- 9) Os trabalhos de votação e de apuração dos votos serão realizados conforme especificados nas instruções pertinentes constantes do Regimento Geral da UFMG.
- 10) Encerrada a votação agendada para o **dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), com início do escrutínio às 09:00 horas e término às 16:00 horas**, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos, em conjunto com representante da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, e divulgará os resultados das eleições.
- 11) O prazo para interposição de recursos/impugnações contra os resultados das eleições terminará no dia 03/09/2024 (terça-feira), às 16:00 horas.
- 12) Os recursos/impugnações contra os resultados das eleições, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da Escola de Engenharia, sala 1505, bloco 01 do Edifício AG, das 09h às 11h30min e de 13h30min às 16h, nos dias úteis com expediente administrativo contidos no período de 30/08/2024 a 03/09/2024, em 02 (duas) vias e mediante protocolo.
- 13) A homologação dos resultados das eleições será realizada pelo Diretor da Escola de Engenharia da UFMG no dia 04/09/2024, caso não haja interposição de recursos/impugnações.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG